



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone: 4042-9415 – Cep. 95552-000  
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

## **RESOLUÇÃO DE MESA N° 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Resolve declarar ponto facultativo para os servidores e estagiários da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul os dias 03 e 04 de março de 2025.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o município de Capivari do Sul decretou ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025, através do Decreto n° 32 de 24 de fevereiro de 2025 a Câmara Municipal de Vereadores **RESOLVE** editar a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** É declarado Ponto Facultativo para os servidores e estagiários da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul os dias 03 e 04 de março de 2025.

**Parágrafo único.** O expediente do Legislativo retorna suas atividades no dia 05 de março de 2025, no seu horário de expediente normal, a partir das 12 horas.

**Art.2º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vereador **ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador **ROBERTO CAMARGO**  
1º Secretário

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
<b>Data da Publicação: 28/02/2025</b>	
Presidente	Secretária da Câmara

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”*